



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

REQ.	191
PED.	20569
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo dispensa de licitação.

Solicitação de serviços nº 039/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Serviço elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio PPCI completo, incluindo taxa de análise, do prédio e anexo Sede da Câmara Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Serviço elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio PPCI completo, incluindo taxa de análise, do prédio Sede da Câmara Municipal – Rua XV de Novembro, 648, conforme Planta Baixa 457m². 111658	Unid.	01
02	Serviço elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio PPCI completo, incluindo taxa de análise, do prédio Anexo da Câmara Municipal – Rua XV de Novembro, 647, com 383,5m² (sem planta baixa), conforme registro na Secretaria Municipal de Planejamento. 111659	Unid.	01

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Plano de Prevenção Contra Incêndio é obrigatório em instalações públicas e comerciais e tem objetivo é preservar as estruturas físicas do imóvel bem como o patrimônio, mas principalmente, as vidas dos servidores da Câmara Municipal. O prédio sede da Câmara Municipal possui 457m² (conforme planta baixa anexo) e o prédio anexo possui 383,5m², conforme espelho do imóvel emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo em vista que não temos posse da planta baixa do imóvel. Tendo em vista a obrigatoriedade do PPCI, necessitamos da contratação para realizar os Planos de Prevenção Contra Incêndio do prédio sede e do anexo da Câmara Municipal.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.002	3.3.90.39.05.00.00	7576	Serviços Técnicos Profissionais

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de carta de solidariedade

3.1.1. O serviço deve ser realizado por profissionais habilitados – inscrição no CREA/CAU, e deverá ser entregue até 30 dias a contar da assinatura do contrato.

3.2. Garantia da contratação

3.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Quando ocorrer eventual problema será solicitado serviço.

4.1.2. Início da execução do objeto: imediatamente após empenho pronto.

4.1.3. Local e horário da prestação de serviço: no prédio sede (Rua XV de Novembro, 648) e anexo (Rua XV de Novembro, 647) da Câmara Municipal.

4.2. Local da prestação dos serviços

4.2.1. Serviço realização de Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI, juntamente com taxas.

4.2.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais necessários.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. Liquidação

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

5.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

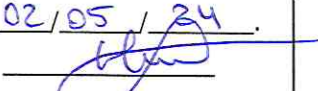
7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

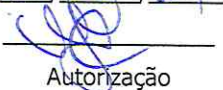
6.2. Qualificação Técnica

6.2.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em plena validade;

6.2.2. Comprovação de Capacidade Técnica (Registro no CREA/CAU) e de regularidade fiscal por certidões federal, estadual e municipal.

Mostardas, 02 de maio de 2024.

Natureza e despesa conferida.
Em 02/05/24.

Autorização

Despesa autorizada.
Em 02/05/24.

Autorização


Jorge Amaro,
Presidente da Câmara Municipal.

Município de Município de Mostardas

Espelho do Imóvel

Dados da Consulta

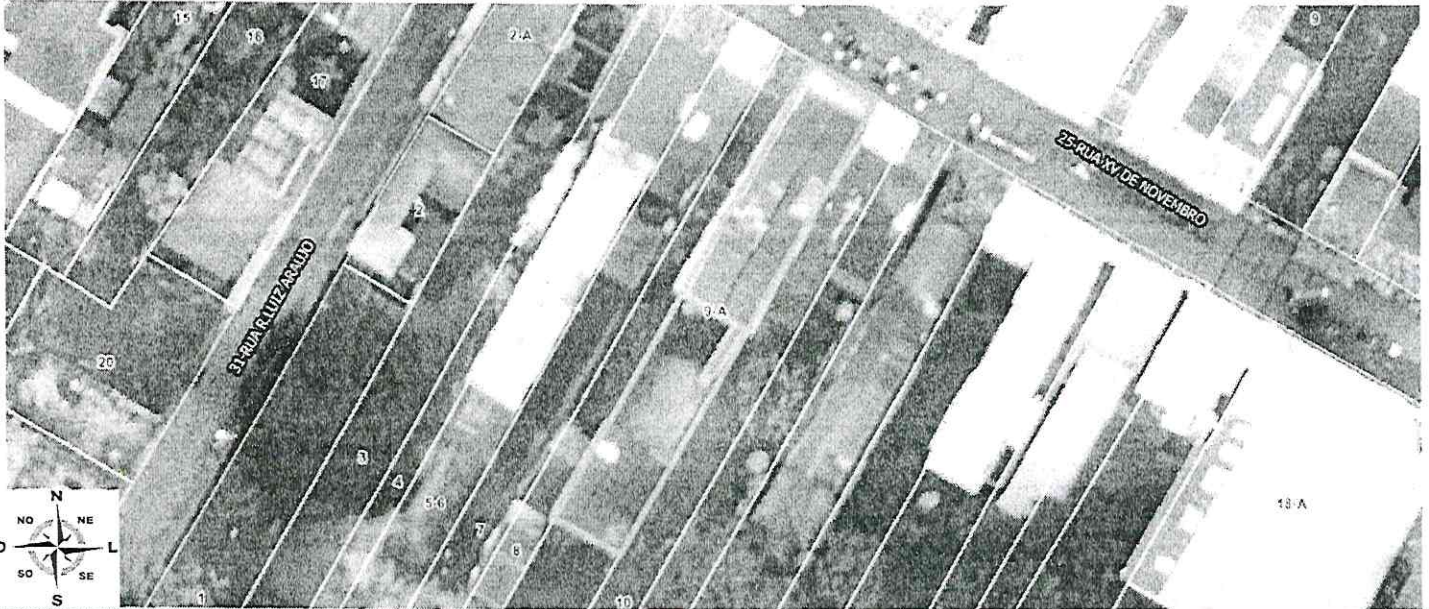
Cadastro: 10000018300 Inscrição: 183 Data: 21/02/2024

Dados Cadastrais

Loteamento: Mostardas Quadra: 119 Lote: 9-A
Logradouro: XV DE NOVENBRO Número: 647
Bairro: Mostardas Testada Principal: 6,85 Testada Secund. (m): 0,00
Área Lote: 314,30 Área Un. (m²): 157,50 Núm. Unidades: 3 Área Total. (m²): 383,50

Mapa de Localização

Latitude: 31° 6' 34,28" S Longitude: 50° 55' 6,63" O



Informações Territoriais

Água	Rede	Ocupação	Construído
Patrimônio	Particular	Topografia	Plano
Passeio/Público	Regular	Pedologia	Firme
Situação na Quadra	Meio de Quadra		

Informações de Edificação

Cobertura	05 - Metálica/Fibrocimento	Conservação	10 - Regular
Esquadrias	10 - Madeira	Estrutura	20 - Concreto/Alvenaria
Paredes	12 - Bem Acabada	Número de Pontos	73
Tipo de Imposto	Predial	Tipologia	Sala
Pintura	08 - Especial	Piso	08 - Cerâmico
Utilização	Comércio/Serviço	Com.ou ã Residencial	Sim